



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 149/2021 exarado no processo administrativo nº 370/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO, PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

LUIS EGIDIO NICOLA EIRELI - EPP, CNPJ: - 09.024.193/00019-5., com sede na Rua Brasil, nº 807, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de R\$ 2.234,00 (Dois mil e duzentos e trinta e quatro reais)

Dando um total na dispensa de R\$ 2.234,00 (Dois mil e duzentos e trinta e quatro reais)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação Reduzida:6871

Projeto/Atividade 2022 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Despesa: 3390.30.24.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES

Recurso Vinculado: 20 MDE

São Vicente do Sul, 23 de Julho de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL